



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº 16.01.06052024.01-SESEG

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos **Grupo/Itens** e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- IV) Imagens com modelos

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. **Órgão Interessado:** Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

2.2. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

2.3. **Justificativa:** A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. **Do Plano de Contratação Anual - PCA:** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ➔ ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ➔ ID da DFD no PCA constante do PNCP: 301/2023
- ➔ Data de publicação no PNCP: 29/12/2023.

2.5. **Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:**



A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 434.082,82 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. No descarte das embalagens dos itens constantes deste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos será realizado o descarte de forma correta do resíduo produzido, em local apropriado.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

O licitante contratado deverá apresentar amostra do material licitado, nas seguintes condições:

- a) A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas nesta formalização de demanda;
- b) O licitante contratado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do Ordenador de Despesas;
- c) A amostra APROVADA será deduzida do custo total contratado e da quantidade contratada;
- d) A amostrada REPROVADA não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada;



- e) A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada;
- f) Será recusado o material da licitante contratado que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

4.5. Da existência de carta de solidariedade:

- 4.5.1. Não se aplica.

4.6. Da subcontratação:

- 4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.7. Garantia da contratação:

- 4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

- 5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

- 5.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no(a) Almoxarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité °, 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

- 5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, conforme solicitação, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

- 5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

- 5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

- 5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega

- 5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

- 5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.



6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuada em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:



- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei N.º 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.



10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

m) fraudar a licitação;

n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
 - d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.7. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em 31/07/2024.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

16.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



16.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

16.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

16.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

HORIZONTE/CE, 06 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES/GRUPOS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** O quantitativo estabelecido leva em consideração o atendimento das necessidades do efetivo de servidores sob responsabilidade da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do município de Horizonte/Ce, no qual estão inseridos a categoria de Agentes de Trânsito, Guardas Municipais, Guardas Patrimoniais e Servidores Administrativos. Levamos em consideração ainda, o Concurso Público para suprir a necessidade de cargos de provimento efetivo realizado pela Prefeitura Municipal de Horizonte/Ce, onde há a previsão de aumento do efetivo das categorias citadas anteriormente.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

LOTE 01						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	417412	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO EM ALTA SOLIDEZ; LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO Nº 50 COM ALTA RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. NA COR PRETA. DETALHES: CÔS RETO, COM AJUSTE DE ELASTICO NA CINTURA, DOIS BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA; REFORÇO EM METALASSÉ NOS JOELHOS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; DUAS FAIXAS REFLETIVAS DE NYLON NO MÍNIMO 25MM DE LARGURA, NAS PERNAS DA CALÇA. VELCRO PARA AJUSTE DE LARGURA NA ALTURA DO PÉ, VISANDO A REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO, CONFORME MODELO DEFINIDO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE.	UNID	96	R\$ 130,00	R\$ 12.480,00
02	304481	CAMISA MALHA MANGA CURTA AGENTE DE TRÂNSITO: MATÉRIA PRIMA: MALHA EM TECIDO PV COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM ALTA RESISTÊNCIA. NA COR PRETA. DETALHES: GOLA CARECA NA COR PRETA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS: • NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR AMARELO OURO; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH	UND	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		DO AGENTE NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESQUERDO; • NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE;				
03	604555	GANDOLA COM FAIXA REFLETIVA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: CORPO EM MALHA DUPLA 100% POLIÉSTER JACQUARD STREET NA COR PRETA, MALHA COM ELASTANO E COM MICROPOROS DE VENTILAÇÃO, MANGAS NO TECIDO STEL FILL NA COR AMARELO LIMÃO. DETALHES: MANGAS LONGAS, EM TECIDO DO TIPO RIP-STOP NA COR AMARELO LIMÃO, COM FAIXAS REFLETIVAS DA COR PRATA DE NO MÍNIMO 50MM DE LARGURA COBRINDO A CIRCUNFERÊNCIA NA ALTURA DOS COTOVELO, E FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA DE NO MÍNIMO 25MM DE LARGURA E 70MM DE COMPRIMENTO NA ALTURA DO ANTE-BRAÇO, COM BOLSOS TÁTICOS EM VELCRO NA COR PRETA, COM RESPECTIVOS BRASÕES BORDADOS LOGO ACIMA DOS BOLSOS E TECIDO ADERENTE PARA FIXAÇÃO DE PATCHES, PUNHOS AJUSTÁVEIS EM VELCRO NA COR PRETA. GOLA FORRADA NA COR PRETA, PASSADEIRA DO OMBRO NA COR PRETA, NOME "AGENTE DE TRÂNSITO" BORDADO NAS COSTAS COM LINHA NA COR BRANCA. FAIXA REFLETIVA NAS COSTAS, DA COR PRATA, DE NO MÍNIMO 50MM DE LARGURA ACIMA DO NOME AGENTE DE TRÂNSITO. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS: • NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR BRANCA; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO AGENTE NA COR VERMELHA, E BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO LADO ESQUERDO DO PEITO; • NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA ACIMA DO BOLSO DA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA ACIMA DO BOLSO DA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO DEFINIDO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE;	UNID	96	R\$ 220,00	R\$ 21.120,00
04	614121	BONÉ AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO EM ALTA SOLIDEZ NA COR PRETA. OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. NA COR PRETA. DETALHES E ESPECIFICAÇÃO DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS:	UNID	48	R\$ 29,90	R\$ 1.435,20



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		• NA FRENTE: BRASÃO DO DEMUTRAN; • LADO DIREITO: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ • LADO ESQUERDO: BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE • CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE.				
05	606268	CHAPÉU TÁTICO AUSTRALIANO PRETO DEMUTRAN. MATÉRIA PRIMO: PRODUZIDO EM 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO EM RIP STOP. NA COR PRETA. DETALHES: PROTEÇÃO UV 50+. COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO COM REGULAGEM DE TAMANHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: -DIÂMETRO: 56 CM; ABA: LARGURA: 7 CM; ALTURA ABA ATÉ O TOPO DO CHAPÉU: 8 CM; BRASÃO DO DEMUTRAN BORDADO NA FRENTE; BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE DO LADO ESQUERDO; BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ LADO DIREITO.	UNID	48	R\$ 34,99	R\$ 1.679,52
06	467388	CALÇA GUARDA MUNICIPAL (ESTILO TÁTICA) MATERIAL: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; COR AZUL NOITE; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO; LINHA MAGNA 100% POLIESTER TITULO Nº 50 COM ALTA RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. NA COR AZUL MARINHO NOITE. DETALHES: DOIS BOLSOS LATERAIS NAS PERNAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA; REFORÇO EM METALASSÉ NOS JOELHOS; BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA; REPELENCIA A AGENTES QUIMICOS, ÁGUA E ÓLEO. CONFORME MODELO USADO PELA GM DE HORIZONTE.	UNID	150	R\$ 177,77	R\$ 26.665,50
07	304481	CAMISA MALHA MANGA CURTA. MATÉRIA PRIMA: MALHA PV CIMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE COM ALTA RESISTÊNCIA. NA COR PRETA. DETALHES: GOLA CARECA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO, CORES VIVAS, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS: • NAS COSTAS: SUGESTÃO NOME "GUARDA MUNICIPAL"; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO GUARDA MUNICIPAL NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO GUARDA NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO; NO LADO ESQUERDO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE; • NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BABORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE.	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
08	614119	GANDOLA TÁTICA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: CORPO EM MALHA DUPLA 100% POLIÉSTER JACQUARD STREET, MALHA COM ELASTANO E COM	UNID	150	R\$ 220,00	R\$ 33.000,00





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		MICROPOROS DE VENTILAÇÃO, MANGAS EM MALHA RIP-STOP I-FLEX COMPOSTO POR 68% POLIÉSTER E 32 % ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO NOITE. DETALHES: MANGAS LONGAS, EM TECIDO DO TIPO RIP-STOP NA COR AZUL MARINHO NOITE, COM BOLSOS EM POSIÇÃO ANATÔMICA E TECIDO ADERENTE PARA FIXAÇÃO PATCHES E BRASÕES, ZÍPER INVERTIDO COM GARAGEM PARA CURSOR, PUNHOS AJUSTÁVEIS EM VELCRO NA COR AZUL MARINHO NOITE, REFORÇO NO COTOVELO COM ABERTURA AZUL MARINHO NOITE, GOLA FORRADA NA COR AZUL MARINHO NOITE, PASSADEIRA DO OMBRO NA COR AZUL MARINHO NOITE, NOME "GUARDA MUNICIPAL" NAS COSTAS COM LINHA NA COR BRANCA. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS: • NAS COSTAS: O NOME GUARDA MUNICIPAL, NA COR BRANCA; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO GUARDA MUNICIPAL NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH DO GUARDA NA COR VERMELHA, BORDADOS E PREGADOS COM VELCRO NO LADO DIREITO DO PEITO, E BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO LADO ESQUERDO DO PEITO; • NAS MANGAS: BANDEIRA DO ESTADO DO CEARÁ, BORDADA NA MANGA DIREITA E A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE BORDADA NA MANGA ESQUERDA, CONFORME MODELO USADO PELA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE;				
09	477129	BONÉ MILITAR TÁTICO, GORRO COM PALA DURA EM RIP STOP. NA COR AZUL MARINHO NOITE. DETALHES E ESPECIFICAÇÃO DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS: • NA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL; • CONFORME MODELO USADO PELO DEMUTRAN DE HORIZONTE.	UNID	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
10	603837	CHAPÉU TÁTICO AUSTRALIANO AZUL MARINHO NOITE. MATÉRIA PRIMO: PRODUZIDO EM 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO EM RIP STOP. NA COR AZUL MARINHO NOITE. DETALHES: PROTEÇÃO UV 50+. COM CORDÃO PARA PRENDER NO PESCOÇO COM REGULAGEM DE TAMANHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 56 CM; ABA: LARGURA: 7 CM; ALTURA ABA ATÉ O TOPO DO CHAPÉU: 8 CM; BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO NA FRENTE;	UNID	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
11	480170	CALÇA GUARDA PATRIMONIAL, MATÉRIA PRIMA: RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO EM ALTA SOLIDEZ; COM ALTA RESISTENCIA. OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. NA COR VERDE OLIVA. DETALHES: CÓS RETO, COM AJUSTE DE ELASTICO NA CINTURA, DOIS BOLSOS LATERAIS	UNID	150	R\$ 187,40	R\$ 28.110,00





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		NAS PERNAS; DOIS BOLSOS ATRÁS; DOIS BOLSOS NA FRENTE TIPO FACA; FECHAMENTO POR BOTÃO, VELCRO PARA AJUSTE DE LARGURA NA PONTA DA PERNA				
12	304481	CAMISA MALHA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL: MATÉRIA PRIMA: MALHA EM TECIDO PV COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, COM ALTA RESISTÊNCIA. NA COR PRETA. DETALHES: GOLA CARECA NA COR PRETA, BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO DO BRASÃO DA GUARDA PATRIMONIAL DE HORIZONTE NO PEITO ESQUERDO, CORES VIVAS	UNID	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
13	604555	GANDOLA TÁTICA NA COR VERDE OLIVA EM RIP STOP RIPSTOP SANTISTA, CEDRO OU SIMILAR; COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO EM ALTA SOLIDEZ; OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. DETALHES: GOLA TIPO SELVA NO MESMO TECIDO DA GANDOLA COM FECHAMENTO EM ZIPER E VELCRO FECHANDO NA HORIZONTAL NO PESCOÇO, LAPELA NO OMBRO PARA FIXAÇÃO DE FIEL, TRONCO COM FECHAMENTO EM BOTÃO COM CADARÇO INTERNO PARA AJUSTE EXTRA. BOLSO NA ALTURA DO PEITO DIREITO E ESQUERDO. A GANDOLA APRESENTA: BORDADO GUARDA PATRIMONIAL DE HORIZONTE NO PEITO ESQUERDO, VELCRO PARA FIXAÇÃO DE QRA NO PEITO DIREITO, BANDEIRA DO CEARÁ NA MANGA DIREITA E BANDEIRA DO MUNICIPIO DE HORIZONTE NA MANGA ESQUERDA	UNID	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
14	614121	BONÉ GUARDA PATRIMONIAL. MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP COMPOSIÇÃO 70% POLIESTER E 30% ALGODÃO SÓLIDO NA COR VERDE OLIVA. OBS: TECIDO DEVE CONTER TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTENCIA AO DESBOTAMENTO. NA COR PRETA. DETALHES E ESPECIFICAÇÃO DO BORDADO: COMPUTADORIZADA EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS: • NA FRENTE: BRASÃO DA GUARDA PATRIMONIAL;	UNID	150	R\$ 30,03	R\$ 4.504,50
15	246643	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL, MANGA LONGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR VERDE BANDEIRA (PANTONE P 17-5528), TECIDO COM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, FIO 60, COM GOLA NA COR DO TECIDO E DUPLO FORRO NAS COSTAS, ABAIXO DA GOLA. DEVE POSSUIR AINDA 7 (SETE) BOTÕES FRONTAIS E 2 (DOIS) SEQUENCIAIS EM CADA MANGA, O PUNHO DA MANGA DEVE SER FEITO DO MESMO TECIDO DA CAMISA NA COR BRANCA.	UNID	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS 1) NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, BRASÃO DA GESTÃO MUNICIPAL, NA COR AMARELO OURO; CONFORME O MODELO ILUSTRATIVO. 2) NA ALTURA DO PEITO, DO LADO DIREITO, O NOME DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA COR AMARELO OURO, CONFORME MODELO, OBS.: OS TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO INFORMADOS NO PEDIDO.				
16	446511	CAMISA FEMININA MANGA LONGA CAMISA SOCIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR VERDE BANDEIRA (PANTONE P 17-5528), TECIDO COM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, FIO 60, COM GOLA NA COR DO TECIDO E DUPLO FORRO NAS COSTAS, ABAIXO DA GOLA. DEVE POSSUIR AINDA 7 (SETE) BOTÕES FRONTAIS E 2 (DOIS) SEQUÊNCIAIS EM CADA MANGA, O PUNHO DA MANGA DEVE SER FEITO DO MESMO TECIDO DA CAMISA NA COR BRANCA, BOLSO EMBUTIDO NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO PEITO DA PEÇA. ESPECIFICAÇÕES DO BORDADO: COMPUTADORIZADOS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA, DAS SEGUINTE FORMAS 1) NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, BRASÃO DA GESTÃO MUNICIPAL, NA COR AMARELO OURO; CONFORME O MODELO ILUSTRATIVO. 2) NA ALTURA DO PEITO, DO LADO DIREITO, O NOME DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA COR AMARELO OURO, CONFORME MODELO, OBS.: OS TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS SERÃO INFORMADOS NO PEDIDO.	UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$ 177.414,72

LOTE 02						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	604417	COTURNO CANO MÉDIO TÁTICO AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NYLON, COURO LEGÍTIMO BTOVINO LATEGO, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM GEL PU COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU). NA COR PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E PASSADORES EM NÁILON. COURO LATEGO, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES	PAR	48	R\$ 231,03	R\$ 11.089,44





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO CALÇADO, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM GEL PU COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À COMPRESSÃO, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU).				
18	604417	COTURNO CANO LONGO DE APROX 30 CM AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NYLON, COURO BOVINO, IMPERMEÁVEL, NYLON DE CORDURA OU SIMILAR, REFORÇO INTERNO DE EVA 2 MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1 MM, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NYLON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA DE CONFORTO EM PULIURETANO COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU). NA COR PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E PASSADORES EM NYLON. COURO BOVINO, IMPERMEÁVEL, NYON DE CORDURA OU SIMILAR, REFORÇO INTERNO DE EVA 2 MM DUBLADO COM MANTA TRAMADA DE 1 MM, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NYLON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO CALÇADO, PALMILHA DE CONFORTO EM PULIURETANO COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À COMPRESSÃO, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉTER/TPU).	PAR	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
19	604417	COTURNO CANO CURTO TÁTICO GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NÁILON, COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU). NA COR PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E PASSADORES EM NÁILON. COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NÁILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NÁILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO CALÇADO, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À COMPRESSÃO, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉTER/TPU).	PAR	75	R\$ 227,84	R\$ 17.088,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



20	604417	COTURNO CANO LONGO DE 30 CM GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: COM ZÍPER NA LATERAL, PASSADORES EM NAILON, COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NAILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NAILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉSTER/TPU). NA COR PRETA. DETALHES: COM ZÍPER NA LATERAL INTERNA PARA CALCE PRÁTICO, GANCHOS E PASSADORES EM NAILON. COURO HIDROFUGADO, IMPERMEÁVEL, NAILON DE CORDURA OU SIMILAR, FORRAÇÃO INTERNA EM TECIDO POLIÉSTER E OU POLIAMIDA, PASSADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO NAILON INSERIDOS AO COURO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA, ZÍPER NA LATERAL INTERNA DO CALÇADO, PALMILHA INTERNA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM ALTA ABSORÇÃO E DESORÇÃO DE ÁGUA, ABSORÇÃO DE IMPACTOS E RESISTENCIA À COMPRESSÃO, SOLADO TRICOMPONENTE (BORRACHA/POLIÉTER/TPU).	PAR	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
21	446381	COTURNO EXTRA LEVE PRETO, COM SOLADO INJETADO PU EXTRALEVE, CABEDAL EM COURO BOVINO ALTO BRILHO, APRESENTA CADARÇO E COM ZÍPER LATERAL.	PAR	150	R\$ 285,00	R\$ 42.750,00
VALOR LOTE 02						R\$ 90.427,44

LOTE 03 – Lote Exclusivo a ME ou EPP nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Federal 123

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	605162	CAPA PARA PLACAS BALÍSTICA, EM SEU EXTERNO CONFECCIONADO EM CORDURA 500 COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, FORRO EXTERNO EM NYLON 600 RIP STOP NA COR PRETA, FORRO INTERNO EM TELA ESPONJADA (COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER 180G/M2) ONDE FRENTE E COSTAS COM ABERTURA NA EXTREMIDADE INFERIOR EM ZÍPER NYLON E UM CURSOR DE 8MM NA COR PRETA. ACABADO EM TODAS AS EXTREMIDADES EMBUTIDAS E REBATIDAS, ABAS FRONTAIS, COM BOLSOS, REGULADAS POR VELCRO COM SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADAS EM TECIDO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS COR PRETO, VELCRO FÊMEA NA ALTURA DO PEITO DIREITO. LOGOMARCAS; BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO E BORDADO AUTOMATIZADO: • NAS COSTAS: O NOME AGENTE DE TRÂNSITO, NA COR AMARELO OURO NAS COSTAS; • NA FRENTE: BORDADO COM NOME DO AGENTE NA COR BRANCA E DO TIPO SANGUINEO + FATOR RH	UNID	48	R\$ 405,15	R\$ 19.447,20



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



DO AGENTE NA COR VERMELHA NO PEITORAL, LADO DIREITO, E BRASÃO DO DEMUTRAN NO PEITORAL LADO ESQUERDO;

FRETE: CONFECCIONADO TECIDO PLANO, CORDURA 500 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR FORTALECENDO O MESMO UM FORRO EM NYLON 600 RIP STOP NA COR PRETA, SEU INTERNO EM TELA ESPONJADA (COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER 180G/M2) COM ABERTURA NA EXTREMIDADE INFERIOR FECHADA POR UM ZÍPER DE NYLON E UM CURSOR DE 8MM NA COR PRETA COM UM REFORÇO EM NYLON RIP STOP 600 PRETO MEDINDO 70 MM DE ALTURA X TODO COMPRIMENTO ABAIXO DO ZÍPER. NA ALTURA DOS OMBROS VELCRO FÊMEA DE 70MM DE LARGURA E 150MM DE COMPRIMENTO PARA AJUSTE DAS ABAS SUPERIORES VINDAS DA PARTE SUPERIOR TRASEIRA. EM SEU INFERIOR A 20MM DA BORDA SERÃO FIXOS TRÊS UND EM PARALELO DE VELCROS FÊMEA MEDINDO 50MM DE LARGURA POR TODA UMA EXTENSÃO DE LARGURA DA CAPA (BALÍSTICA) PARA AJUSTE DAS ABAS INFERIORES LATERAIS DAS COSTAS.

COSTAS: CONFECCIONADO TECIDO PLANO, CORDURA 500 COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, FORTALECENDO O MESMO UM FORRO EM NYLON 600 RIP STOP NA COR PRETA, SEU INTERNO EM TELA ESPONJADA (COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER 180G/M2) COM ABERTURA NA EXTREMIDADE INFERIOR FECHADA POR UM ZÍPER DE NYLON E UM CURSOR DE 8MM NA COR PRETA COM UM REFORÇO EM NYLON 600 PRETOS MEDINDO 70MM DE ALTURA X TODO COMPRIMENTO ABAIXO DO ZÍPER. NA ALTURA DOS OMBROS, ALÇAS SE PROLONGANDO PARA FRENTE, DIVIDIDA EM DUAS PARTES; ONDE SUA EXTREMIDADE COM MEDIDA DE 70MM DE LARGURA X 100MM DE ALTURA COM SUA PONTAS ARREDONDADAS, NA COR PRETA, FIXO AO MESMO UM VELCRO MACHO COM IGUAIS MEDIDAS EM PESPONTO SIMPLES AO CENTRO FORMAR UM (X), PARA AJUSTE AOS VELCROS FRONTAIS, EMBUTIDO A JUNÇÃO SUPERIOR TERÁ UMA SEGUNDA PARTE ESSA CONFECCIONADA EM TECIDO (COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER 5% ELASTANO, SARJA 2/2D -, GRAMATURA 250 G/M2, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS NA COR PRETA). NAS LATERAIS INFERIORES ALÇAS SE PROLONGANDO PARA FRENTE, DIVIDIDA EM DUAS PARTES; ONDE SUA EXTREMIDADE COM MEDIDA DE 160MM DE ALTURA X 145MM DE COMPRIMENTO COM SUA PONTAS EM ÂNGULO DE 90°, SOBREPOSTO A MESMA SERÁ FIXO UM BOLSO POR ABA MEDINDO IGUAL ALTURA X 110MM DE COMPRIMENTO, AMBOS CONFECCIONADOS EM TECIDO NA COR PRETA, FIXO AO MESMO UM VELCRO MACHO MEDINDO 160MM





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		DE ALTURA X 100MM DE COMPRIMENTO EM PESPONTO SIMPLES AO CENTRO FORMAR UM (X), PARA AJUSTE AOS VELCROS FRONTAIS, EMBUTIDO A JUNÇÃO LATERAL TERÁ UMA SEGUNDA PARTE ESSA CONFECCIONADA EM TECIDO NA COR PRETA. EM SUA EXTREMIDADE SUPERIOR, ABAIXO 40MM DO DEGOLO SERÁ FIXA EM PESPONTO SIMPLES FORMANDO UM (X) AO CENTRO, UMA ALÇA DE RESGATE CONFECCIONADA E NYLON 600 RIP STOP PRETO.				
23	605162	CAPA DE COLETE MODULAR EM CORDURA 1000 PRETA , SISTEMA DE FECHAMENTO POR VELCRON, ABA LATERAL E FRONTAL, COM AJUSTE DE ALTURA NOS OMBROS, POSSUI BOLSO GANGURU EMBUTIDO, VELCRON COSTURADO NA FITA MODULAR NA ALTURA DO PEITO E DAS COSTAS PARA FIXAÇÃO DE EMBORRACHADOS. ACOMPANHA 06 MODULOS SENDO: 1 BOLSO PORTA TRECO, 1 PORTA CARREGADOR TRIPLO DE PISTOLA, 1 PORTA HT, 1 MÓDULO CAMELBACK, 1 PORTA ALGEMA E 1 PORTA SPRAY TODOS EM CORDURA 1000 PRETA.	UNID	75	R\$ 405,15	R\$ 30.386,25
VALOR TOTAL LOTE 03						R\$ 49.833,45

LOTE 04 - Lote Exclusivo a ME ou EPP nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Federal 123

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	460741	LUVA COM PROTEÇÃO TOTAL PARA OS DEDOS, ARTICULADA ACOLCHOADA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA E TELA DE METAL, FIBRA DE CARBONO, VELCRO, GRIP COM SILICONE. NA COR PRETA. DETALHES: NOS DEDOS COM BORRACHA E TELA DE METAL, PROTEÇÃO NO DORSO COM FIBRA DE CARBONO, FECHAMENTO EM VELCRO, GRIP COM SILICONE NOS DEDOS PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMA DE DUPLA CAMADA E COSTURAS REFORÇADAS.	PAR	48	R\$ 42,00	R\$ 2.016,00
25	601889	LUVA MEIO DEDO AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: COURO NATURAL, AIRPRENE, COM REFLETIVOS. NA COR PRETA. DETALHES: EM COURO NATURAL E PUNHO EM AIRPRENE, COM PROTEÇÃO RÍGIDA NO DORSO DA MÃO, COM REFLETIVO.	PAR	48	R\$ 188,00	R\$ 9.024,00
26	603545	COTOVELEIRA COM PROTEÇÃO SEMIARTICULADA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. NA COR PRETA. DETALHES: FECHAMENTO EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO, LEVE E CONFORTÁVEL, NA COR PRETA, COSTURAS REFORÇADAS NOS TAMANHOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA.	PAR	48	R\$ 98,00	R\$ 4.704,00
27	601888	JOELHOIRA COM PROTEÇÃO ARTICULADA AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. NA COR PRETA. DETALHES: AJUSTES CONFORME TAMANHO DO JOELHO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 5 MM, 6 MM COM PATELA EM PLÁSTICO PP DE ALTA RESISTÊNCIA.	PAR	48	R\$ 118,00	R\$ 5.664,00
28	460741	LUVA COM PROTEÇÃO ARTICULADA ACOLCHOADA	PAR	30	R\$ 45,25	R\$ 1.357,50



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: BORRACHA E TELA DE METAL, FIBRA DE CARBONO, VELCRO, GRIP COM SILICONE. DETALHES: NOS DEDOS COM BORRACHA E TELA DE METAL, PROTEÇÃO NO DORSO COM FIBRA DE CARBONO, FECHAMENTO EM VELCRO, GRIP COM SILICONE NOS DEDOS PARA MAIOR ADERÊNCIA, PALMA DE DUPLA CAMADA E COSTURAS REFORÇADAS.				
29	601889	LUVA MEIO DEDO MASCULINO GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: COURO NATURAL, AIRPRENE, COM REFLETIVOS. NA COR PRETA. DETALHES: EM COURO NATURAL E PUNHO EM AIRPRENE, COM PROTEÇÃO RÍGIDAS NO DORSO DA MÃO, COM REFLETIVO.	PAR	30	R\$ 188,00	R\$ 5.640,00
30	603545	COTOVELEIRA COM PROTEÇÃO SEMIARTICULADA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. NA COR PRETA. DETALHES: FECHAMENTO EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO, LEVE E CONFORTÁVEL, NA COR PRETA, COSTURAS REFORÇADAS NOS TAMANHOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	PAR	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
31	601888	JOELHOIRA COM PROTEÇÃO ARTICULADA GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: NYLON E FIBRA RESISTENTE A IMPACTO. NA COR PRETA. DETALHES: AJUSTES CONFORME TAMANHO DO JOELHO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 5 MM, 6 MM COM PATELA EM PLÁSTICO PP DE ALTA RESISTÊNCIA.	PAR	30	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00
32	601859	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL AGENTE DE TRÂNSITO. NA COR BRANCA. DETALHES: TIPO GLADIADOR, COM CINTA JUGULAR E FEIXE DE ENGATE RÁPIDO MICROMÉTRICO, INJETADO EM ABS DE ALTO IMPACTO, COM QUEIXO ESCAMOTEÁVEL, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 2MM DE ESPESSURA, ADESIVADO COM O DO NOME "DEMUTRAN" EM UMA FAIXA AMARELO OURO COM LETREIRO PRETO, E O BRASÃO DO "DEMUTRAN"	UNID	20	R\$ 471,00	R\$ 9.420,00
33	601859	CAPACETE ESCAMOTEÁVEL GUARDA MUNICIPAL. NA COR PRETA. DETALHES: TIPO GLADIADOR, COM CINTA JUGULAR E FEIXE DE ENGATE RÁPIDO MICROMÉTRICO, INJETADO EM ABS DE ALTO IMPACTO, COM QUEIXO ESCAMOTEÁVEL, VISEIRA EM POLICARBONATO COM 2MM DE ESPESSURA, A MARCAÇÃO DO NOME DEMUTRAN" EM UMA FAIXA BRANCA COM LETREIRO PRETO, E O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL.	UNID	30	R\$ 471,00	R\$ 14.130,00
VALOR TOTAL LOTE 04						R\$ 58.435,50

LOTE 05 - Lote Exclusivo a ME ou EPP nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Federal 123

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	299812	CINTO INTERNO EM NYLON DE 35 MM DE ESPESSURA AGENTE DE TRÂNSITO MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM LATÃO CROMADO PRATA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN DE HORIZONTE. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON. NA COR PRETA.	UNID	48	R\$ 34,90	R\$ 1.675,20
35	614131	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO NA COR PRETA	UNID	48	R\$ 56,18	R\$ 2.696,64





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		AGENTE DE TRÂNSITO. MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON. NA COR PRETA. O CINTO APRESENTA JUNTO EM SUA COMPOSIÇÃO UM PORTA ALGEMA E UM PORTA TONFA.				
36	297502	CINTO INTERNO GUARDA MUNICIPAL. MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM LATÃO CROMADO PRATA. COMPOSIÇÃO: 100% NAYLON. NA COR PRETA. APRESENTA FIVELA COM O SIMBOLO DO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE HORIZONTE RESINADO.	UNID	75	R\$ 22,71	R\$ 1.703,25
37	614131	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO GUARDA MUNICIPAL NA COR PRETA. MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON. NA COR PRETA. O CINTO APRESENTA JUNTO EM SUA COMPOSIÇÃO UM PORTA ALGEMA E UM PORTA TONFA.	UNID	75	R\$ 56,18	R\$ 4.213,50
38	469960	CINTO PRETO PARA CALÇA, EM NYLON 100% POLIÉSTER, APRESENTA FIVELA PRATEADA COM O SIMBOLO DO BRASÃO DA GUARDA PATRIMONIAL DE HORIZONTE RESINADO	UNID	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
39	614131	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO GUARDA PATRIMONIAL NA COR PRETA. MATÉRIA PRIMA: FIVELA E PONTEIRA EM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 100% NYLON. NA COR PRETA. O CINTO APRESENTA JUNTO EM SUA COMPOSIÇÃO UM PORTA ALGEMA E UM PORTA TONFA.	UNID	150	R\$ 56,18	R\$ 8.427,00
40	403229	CADARÇO FIEL DUPLO TRANÇADO AGENTE DE TRÂNSITO. MATERIA PRIMA: NYLON 100%, ARGOLAS EM LATÃO CROMADO. NA COR BRANCA.	UNID	48	R\$ 24,98	R\$ 1.199,04
41	403229	CADARÇO FIEL DUPLO TRANÇADO GUARDA MUNICIPAL. MATERIA PRIMA: NYLON 100%, ARGOLAS EM LATÃO CROMADO. NA COR PRETA.	UNID	75	R\$ 24,98	R\$ 1.873,50
42	403229	CADARÇO FIEL TRANÇADO DUPLO NA COR PRETA. MATERIAL NYLON 100% POLIESTER, CONTEM EM SUA EXTREMIDADE UM GANCHO DE METAL PARA FIXAÇÃO DE APITO OU ACESSORIOS.	UNID	150	R\$ 24,98	R\$ 3.747,00
VALOR TOTAL LOTE 05						R\$ 29.285,13

LOTE 06 - Lote Exclusivo a ME ou EPP nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Federal 123

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
43	238794	APITO DE METAL COM ARGOLA PARA CHAVE, DESENVOLVIDO EM DESIGN ESPECIAL PARA MÁXIMA PERFORMANCE EM DECIBÉIS E TOLERÂNCIA CONTRA OXIDAÇÃO.	UNID	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00
44	344754	ALGEMAS EM AÇO CARBONO, TIPO PUNHO DUPLO, COM ELOS DE CORRENTE DEVEM POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) CONFECCIONADA EM TODA SUA ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO, INCLUSIVE OS DESTORCEDORES, PINOS E MOLAS INTERNAS. B) AS ALGEMAS DEVERÃO SER INTERLIGADAS POR OLHAL DE ELOS. C) POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA À TRAÇÃO ACIMA DE 500 KGF NO CONJUNTO PULSEIRA E ELOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. DEVE VIR	UNID	48	R\$ 124,00	R\$ 5.952,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		ACOMPANHADA DE 02 CHAVES				
45	344754	ALGEMAS EM AÇO CARBONO , TIPO PUNHO DUPLO, COM ELOS DE CORRENTE DEVEM POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A) CONFECCIONADA EM TODA SUA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO INCLUSIVE OS DESTORCEDORES, PINOS E MOLAS INTERNAS. B) AS ALGEMAS DEVERÃO SER INTERLIGADAS POR OLHAL DE ELOS. C) POSSUIR RESISTÊNCIA MECÂNICA À TRAÇÃO ACIMA DE 500 KGF NO CONJUNTO PULSEIRA E ELOS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNID	32	R\$ 123,00	R\$ 3.936,00
46	292307	BASTÃO TIPO TONFA - CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM EMENDAS OU ENCAIXES, CORPO LISO, PRETO E FOSCO. PESO TOTAL APROXIMADO DE 600G. ESTRUTURA PRINCIPAL LISA. DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 60 CM DE CORPO E 3 CM DE DIÂMETRO; EMPUNHADURAS COM 11 SULCOS SEGUIDOS COM INTERVALOS DE 1 CM. PONTEIRA. CHANFRADA DE DIÂMETRO MAIOR QUE O CORPO. A HASTE LATERAL DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVE TER FORMATO ANATÔMICO, POSICIONADA A 16 CM DO SEU EIXO ATÉ A EXTREMIDADE DA EMPUNHADURA PRINCIPAL COM COMPRIMENTO TOTAL DE 13,5 CM, SENDO O SEU DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 2,5 CM E 3 CM, COM 11 SULCOS EM INTERVALOS DE 0,8 CM, EXTREMIDADE DE UM POMO TIPO MEIA BOLA DE 4,5 CM DE DIÂMETRO. CABO LATERAL RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UNID	230	R\$ 33,95	R\$ 7.808,50
47	444095	LANTERNA TÁTICA COM ALCANCE 300 METROS NA ESCURIDÃO TOTAL , MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO AEROSPAIAL INVÓLUCRO, POTÊNCIA 200 W, 100.000 HORAS DE VIDA LED, BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE TOMADA, CARREGADOR AUTOMOTIVO, LUZ INTERMITENTE, CARREGAMENTO DA BATERIA DIRETAMENTE NA LANTERNA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: EMBALAGEM (L X A X P) 16 CM X 4,5CM X 23 CM COMPRIMENTO DA LANTERNA: 15,5CM.	UNID	48	R\$ 54,90	R\$ 2.635,20
VALOR TOTAL LOTE 06						R\$ 20.763,70

LOTE 07 Lote Exclusivo a ME ou EPP nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Federal 123

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	427207	PORTA LANTERNA TÁTICA CONFECCIONADO EM CORDURA 500, FECHAMENTO COM VELCRO, ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA MAIOR FIRMEZA DO PRODUTO, PASSANTE PARA CINTOS TÁTICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 6 CM, COR PRETA.	UNID	48	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00
49	427207	PORTA LANTERNA TÁTICA CONFECCIONADO EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO, ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA MAIOR FIRMEZA DO PRODUTO, PASSANTE PARA CINTOS TÁTICOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 6 CM, COR PRETA.	UNID	32	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00





50	427208	PORTA-ALGEMA ABERTO EM NYLON NA COR PRETA	UNID	32	R\$ 47,59	R\$ 1.522,88
VALOR TOTAL LOTE 07						R\$ 7.922,88

A.1) SEGUE EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA OS MODELOS DOS ITENS DO UNIFORME.

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que as aquisições agrupados no lote/grupo são similares, minimizando a cotação de itens ou lote/grupo de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento da entrega dos produtos, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ATENDIMENTO A COTA RESERVADA AS ME OU EPP, PREVISTA NO ART. 48, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

A aplicação do benefício citado, garantido na LC 123/2006 não poderá ser aplicado na presente licitação.

A divisão em cotas para ME e EPP, conforme regulamenta a Lei Federal nº 123/2006, art. 48, inciso III, neste certame prejudicaria a padronização do objeto, tendo em vista ser móveis projetados, com modelos já definidos pela administração, a natureza do objeto neste caso não pode ser dividida e o resultado final deve ser igual, portanto, para este certame não haverá divisão dos itens em cotas.

Portanto, justifica-se a aplicação do art. 49, inc. III, da Lei Complementar 123/06, o qual estabelece que não se aplica as vantagens concedidas nos arts. 47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. **Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. **Ato de autorização para o exercício da atividade.**

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- b.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- b.3. **Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**





- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

- d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito



público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.3. Venda de equipamento agrícola;

d.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.





**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Processo Administrativo Nº 16.01.06052024.01-SESEG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

O presente estudo representa o resultado dos trabalhos técnicos realizados pelo setor técnico encarregado, pelo(s) Órgão(s) demandante(s) do Município de Horizonte/CE, o qual, baseado na solicitação inicial da demanda, promoveu o levantamento de soluções e alternativas e, assim, chegou-se à sugestão de melhor solução a necessidade apresentada. Reforça-se que, visando a verificação da viabilidade financeira, assim como, o preenchimento de certos critérios técnicos os quais exigiam a mensuração mais apurada dos quantitativos, estimativa e descrições, após a apresentação do panorama das soluções, realizou-se a fase de confecção de orçamento e demais peças necessárias a descrição da necessidade e verificação da viabilidade financeira, as quais integrarão os presentes autos. Deste modo, o presente ETP demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas até então, de modo que em uma única peça, fosse possível a realização de viabilidade.

PARTE A - INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte tem como missão o objetivo de pensar em políticas públicas, estabelecendo parcerias e acordos com outros órgãos para tornar mais ágil e eficiente a proteção ao cidadão, à família e ao patrimônio público, assim como a segurança no trânsito. Na busca pelo alcance de sua missão, a Secretaria de Segurança do Município realiza ações como: Fomentar a realização de campanhas educativas voltadas para a valorização da vida e prevenção ao uso indevido de drogas; realiza operações do Demutran, com apoio da PM/CE e Guarda Municipal de Horizonte/Ce, para retirar de circulação veículos irregulares e roubados; apreensão de carros de som; controlar, juntamente com outros órgãos, o horário de funcionamento de bares e restaurantes, além de regulamentar eventos, como festas e shows, e ainda, realiza ações preventivas e ostensivas visando a proteção do Patrimônio Público, em ações conjunta da Guarda Municipal e Guarda Patrimonial. Além da execução dessas atividades diárias, a Pasta realiza ações de cidadania como: emissão de credencial de estacionamento de idoso e deficiente, presta apoio na emissão de 1ª e 2ª via de documento de identificação e emissão carteira de reservista.

Nesse contexto, importa divisar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente aos servidores da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte (Agentes de Trânsito, Guardas Municipais, Guarda Patrimonial e Servidores



Administrativos), na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas e prestadas à população de Horizonte-Ce, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão no desdobramento de suas atividades operacionais.

Ressaltamos ainda, que a referida aquisição de fardamento para os servidores da Secretaria de Segurança é de extrema importância para o aprimoramento das atividades desempenhadas por sua equipe e irá contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da Pasta, conforme motivos listados abaixo:

1. **Padronização e Identificação:** O fardamento proporciona uma padronização visual dos servidores, facilitando a identificação dos profissionais em campo. Isso não só reforça a autoridade e a presença da Secretaria, mas também melhora a confiança e a sensação de segurança da população ao reconhecer facilmente os agentes responsáveis pela segurança pública, sejam eles Agentes de Trânsito, Guardas Municipais, Guardas Patrimoniais ou Servidores Administrativos.
2. **Profissionalismo e Imagem Institucional:** O uso de uniformes apropriados contribui para uma imagem institucional mais profissional e coesa. Uniformes bem projetados e de boa qualidade transmitem seriedade e competência, refletindo o compromisso da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte com a excelência no serviço prestado e reforçando a confiança da sociedade nas ações da Pasta.
3. **Segurança e Conforto:** Fardamentos adequados são desenvolvidos para oferecer conforto e segurança aos servidores, especialmente aqueles que atuam em condições adversas. O uso de materiais apropriados garante que os servidores estejam equipados para enfrentar diferentes situações com maior eficácia e menor risco à saúde e ao bem-estar.
4. **Uniformidade e Disciplina:** A uniformidade no fardamento também promove a disciplina e o espírito de equipe entre os servidores. A presença de um uniforme padrão contribui para a criação de uma identidade comum e reforça o sentimento de pertencimento e responsabilidade compartilhada.
5. **Duração e Economia:** Investir em fardamentos de qualidade, que são duráveis e resistentes, pode representar uma economia a longo prazo. A aquisição de uniformes que atendem a padrões de qualidade reduz a necessidade de substituições frequentes e despesas adicionais com manutenção e reposição.
6. **Visibilidade e Acesso Público:** Em áreas públicas, a visibilidade é fundamental para garantir um atendimento ágil e eficaz. Uniformes bem desenhados e identificáveis garantem que os servidores possam ser facilmente encontrados por cidadãos que necessitam de ajuda ou têm dúvidas, melhorando a acessibilidade e a comunicação.
7. **Higiene e Imagem Pessoal:** Uniformes adequados garantem que todos os servidores estejam sempre com uma aparência limpa e organizada, o que é fundamental para manter a boa imagem institucional e a higiene pessoal, especialmente em ambientes de trabalho onde a apresentação e a limpeza são essenciais.

Diante do exposto, a aquisição de fardamento para os servidores da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte é um investimento estratégico que traz benefícios significativos para a operacionalidade, imagem e eficiência da Secretaria.